



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA – PERUIBE - BIÊNIO 2017 / 2019.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, numa das salas da Unidade de Apoio Pedagógico, UAP, localizada à Avenida São João, nº 545, Centro, Peruíbe/SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, CONDEMA para a reunião ordinária. Compareceram os seguintes conselheiros: Rosangela Barbosa, representante titular do Departamento de Meio Ambiente; Viviana Alves da Fonseca, representante suplente do Departamento de Meio Ambiente; André Luiz Fontalba Gomes Carrasco titular representante do Gabinete do Chefe do Executivo; Sergio Martins Guerreiro, representante titular da Procuradoria Geral do Município, Kleber Alexis Bonaventura de Abreu, representante suplente da Procuradoria Geral do Município; Aurélio Fierro, representante titular da Secretaria Municipal de Obras; Ana Paula Falaschi, representante suplente da Secretaria Municipal de Obras; Eduardo Monteiro Ribas, representante titular da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura; Luiz Fernando Martinez representante titular da Secretaria de Educação; Anselmo Bahia Capanema, representante titular da Secretaria Municipal da Saúde; David Garcia Gorgues, representante suplente da Secretaria Municipal da Saúde; Gilberto Bueno, representante suplente da FUNAI; Clarissa Helena Scheneerdorf Novi, representante titular da OAB; Thiago Augusto do Nascimento, representante titular do GREMAR; Rodrigo Del rio do Valle, representante titular do Instituto Biopesca; Rubens Martins, representante suplente do IBIMM; Plinio Edgard Borba de Castro Melo, representante titular do IEZ; Victor Demian de Oliveira representante titular da ACG; Maridel Vicene Lopes, representantes titular do MoCAN; Silvia Santos Lima, representante suplente do MoCAN; Marcelo Mouro Campos, representante titular da Associação Residencial Jardim São Luiz; Gabriel Moraes Gasparoto, representante suplente da Associação Residencial Jardim São Luiz; Everton Meyer, representante titular do CALS; Adalberto Bento Junior, representante suplente do CALS e Joaquim do Marco Neto, representante suplente da Fundação Florestal. A Rosangela Barbosa, presidenta deste conselho, abriu a reunião cumprimentando a todos e tentou apresentar a pauta do dia. O Dr. Everton Meyer, representante titular do Coletivo Ativista Litoral Sustentável, interferiu dizendo que ela deveria primeiro ler a ata. Por várias vezes a presidenta tentou iniciar a reunião explicando que não poderia abordar nenhum assunto sem antes eleger um secretário, mas o conselheiro Everton insistia em sua exigência da leitura da ata. Ao mesmo tempo, o ex conselheiro, André Ichikawa, que ocupava o cargo de secretário até sua substituição pelo IEZ através de ofício datado de 16/01/2018, insistia



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

em ser reconhecido como membro do Conselho e secretário, mesmo com o seu substituto, o Sr. Plínio, já participando da reunião ocupando a cadeira do IEZ. Apesar de várias tentativas do conselheiro Sérgio em argumentar em defesa da posição da presidenta, a situação ficou incompatível com a reunião e após um breve desentendimento do conselheiro Everton com alguns conselheiros que entraram em defesa da posição da presidenta, e outros que se levantaram para defender o conselheiro Everton. ele retirou-se da reunião seguido pelo conselheiro suplente Adalberto, sem terem assinado a lista de presença, alegando que tomaria as medidas judiciais que considerava cabíveis. A guarda municipal foi chamada e com a saída dos conselheiros os ânimos se acalmaram e a presidenta Rosângela conseguiu iniciar a reunião. Apresentou a seguinte pauta: 1. Eleição de novo secretário do conselho; 2. Orientação que a reunião anterior não teria ata; 3. Instituição da Comissão de Ética; 4. Apresentação do projeto "Poda Sustentável" e análise dos artigos da Lei nº 2.987, de 18/09/2009, a serem alterados. A Presidenta solicitou à Sra. Karen Cristina Gewehr, funcionária do Poder Público para secretariar excepcionalmente e explicou a todos que após a tumultuada reunião do dia 09 de janeiro, em que o secretário deste conselho abandonou os trabalhos da reunião no meio do expediente, comprometendo o registro da mesma, não há como dar início aos trabalhos com a leitura da ata, por não haver ata. A presidenta esclareceu ainda que o antigo secretário, ex conselheiro André Daianese Ichikawa, apresentou o seu afastamento definitivo deste conselho e a entidade que ele representa, o Instituto Ernesto Zwarg, enviou novo representante, através de Ofício do dia 16/01, o Sr. Plinio Edgar Borba de Castro Melo, empossado na reunião de hoje. Sendo assim, inicia a reunião com a eleição de um novo secretário(a) para o Conselho. Solicita candidatos. Candidataram-se o conselheiro Sr. Plínio e a conselheira Sra. Maridel. Realizada votação por chamada nominal, a conselheira Maridel obteve 11 votos e o conselheiro Plinio obteve 01 voto, sendo assim a conselheira Maridel eleita a nova secretaria deste Conselho e fará a ata juntamente com a Sra. Karen, convidada para essa finalidade. A presidenta Rosangela passou ao item 2, sobre os registros da última reunião. O registro foi realizado pela degravação de vídeo que registrou a reunião do dia 08/01/2017, realizado pela secretária *ad hoc*, a conselheira representante da OAB, Dra. Clarissa, e solicita uma votação para que o referido registro não seja caracterizado como ata e sim como memória de reunião. Solicita que o mesmo status seja deferido à ata enviada pelo ex secretário André, haja vista que ele retirou-se antes do término da reunião e quando enviou o documento já estava desligado oficialmente do Conselho. Realizada votação nominal, tivemos 13 votos a favor, 02 contra e 2 abstenções. Assim sendo, os registros da reunião anterior serão caracterizados como memória de reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

Passou-se ao item 3 da pauta, a instituição de uma Comissão de Ética. A presidenta Rosângela leu o artigo do regimento interno que trata da Comissão de Ética e o conselheiro Plínio solicitou uma comissão para redigir o regimento da eleição da Comissão de Ética. É colocado em votação se devemos suspender os trabalhos da eleição da Comissão de Ética ou aplicar por analogia a regra das entidades. Em votação nominal foram 15 votos para prosseguir os trabalhos e aplicar por analogia a regra das entidades e 02 votos para suspender os trabalhos. Assim sendo, prosseguiu a eleição da Comissão de Ética com a discussão da maneira que será realizado o desempate. A presidenta, por analogia, sugere fazer como nas entidades, a mais velha, ou seja, a pessoa mais velha fica com a vaga. A referida regra da pessoa de mais idade ficar com a vaga na Comissão de Ética, no caso de empate, foi colocada em votação nominal e por 17 votos a favor e nenhum contra foi aprovado que em caso de empate, a pessoa mais velha ficará com a vaga na Comissão de Ética. A seguir, são solicitados os candidatos para compor a Comissão de Ética. Conforme leitura regimental, cada conselheiro votará em 02 nomes, um do Poder Público e um da Sociedade Civil e os mais votados de cada segmento comporão a referida comissão. A visitante Sra. Kátia Pacheco questiona esse critério de votação, mas todos concordam que as regras estão de acordo com o regimento. Os seguintes conselheiros se candidatam: Plínio Melo, Rodrigo Del Rio do Valle, Maridel Polachini e Clarissa Novi representando a Sociedade Civil; Sérgio Martins Guerreiro; André Luiz Fontalba Carrasco e Luiz Fernando Martines representando o Poder Público. Antes da votação, o visitante Sr. Roberto Lorenzato pergunta se essa Comissão terá o poder de julgar as questões éticas e se foi instituída apenas com o intuito de julgar o ex-secretário André, ao que a secretária Maridel explica que a criação dessa comissão consta do regimento do Conselho e que o ex-secretário não será avaliado por ela, pois como ele se desligou voluntariamente, já teria se auto aplicado a penalidade máxima prevista pelo regimento, que é a expulsão. Prossegue a votação e em chamada nominal, por escrutínio secreto, tivemos o seguinte resultado: para representantes da Sociedade Civil, Clarissa 10 votos, Rodrigo 02 votos, Maridel 02 votos e Plínio 01 voto. Houve empate entre Rodrigo e Maridel. Sendo assim aplicou-se a regra de desempate da maior idade: Rodrigo tem 47 anos e Maridel 57 anos, sendo ela eleita. Para representantes do Poder Público: Sérgio 09 votos, André 04 votos e Luiz 02 votos. A comissão de Ética eleita ficou assim composta: Clarissa Helena S. Novi titular, Maridel Polachini suplente, representantes da Sociedade Civil e Sérgio M. Guerreiro titular e André Luiz Fontalba G. Carrasco titular, representantes do Poder Público. O conselheiro David questiona se a secretária pode acumular os dois cargos ao que ela responde que o regimento não a impede, por isso candidatou-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

Passamos então ao item 4 da pauta, apresentação pela presidenta do projeto "Poda Sustentável", com as alterações propostas à lei 2.987, sendo a primeira a que inclui o inciso IV no art. 8º, propondo a inclusão de profissionais autônomos capacitados gratuitamente pela ELEKTRO, que já tem parcerias com diversos municípios, discorrendo sobre como o serviço é realizado hoje, de maneira informal e a possibilidade da inclusão social e geração de renda com o novo formato. A vistoria e emissão de laudo continuarão a cargo do Poder Público, mas o munícipe poderá contratar o serviço do profissional capacitado. Alega que as mudanças vão ajudar a Prefeitura no seu objetivo de obter o reconhecimento do Programa Município Verde Azul (PMVA/SEMA). Através da alteração do artigo 13º, inciso IV, da lei nº 2.987, 18/09/2009, espera garantir o direito à acessibilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável. A visitante Sra. Márcia comenta que o plano de acessibilidade da cidade contempla a proteção das árvores antigas da cidade permitindo a criação de calçadas que as ladeiem. O biólogo Thiago, funcionário do Depto do Meio Ambiente, citou que sem a alteração a lei só permite a retirada de árvores por problemas fitossanitários e risco de queda ou morte concretizada e que essa adequação será benéfica. O Conselheiro David questionou a falta de funcionários para fiscalizar e executar o serviço de poda e manutenção, ao que a presidenta alegou que a execução está prevista no dispositivo anterior, art 13º, inciso IV. O Conselheiro Plínio indagou como ficaria a questão em relação à empresa especializada já contratada através de edital. O biólogo Depto do Meio Ambiente Thiago respondeu que são cerca de 15 laudos por semana pedindo supressão e que a empresa realiza por contrato 240 supressões anuais. O conselheiro Sérgio esclarece que o serviço só é pago quando executado, o que vai gerar economia. O Depto do Meio ambiente permanece responsável pelo laudo e acompanhamento. A visitante Sra. Márcia pondera que a empresa permanece atendendo a demanda pública e os capacitados à particular. A presidenta explica a terceira mudança que altera a base de cálculo prevista nas sanções da lei, passando de SM a URM. Em esclarecimento ao requerimento da Câmara Municipal sobre a necessidade de prévia apresentação ao Conselho, cita o inciso III do art. 3º, lei 3.498, atribuições do CONDEMA, onde consta que podemos elaborar normas, mas o legislativo e executivo podem apresentar suas leis sem obrigatoriedade de consultas prévia ao Conselho, que se reúne apenas uma vez ao mês, o que impediria o pleno desenvolvimento dos trabalhos da municipalidade. O conselheiro Plínio diz que as alterações na lei já tramitavam há 15 dias, ao que a presidenta alega que há cerca de uma semana. O conselheiro Plínio pede que a presidenta se manifeste sobre a lei de 2004, que cria o SISAMA, a visitante Sra. Márcia diz que é o anexo I da lei e o conselheiro Plínio pede que a lei seja distribuída para os conselheiros analisarem a Lei antes de opinar. A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

presidenta retruca que quando duas normas colidem, prevalece a mais antiga. O conselheiro Sérgio pondera que não há como chamar o CONDEMA para todas as questões, o conselheiro Cristiano alega que o CONDEMA tem que ser chamado para as questões relevantes ao meio ambiente. O conselheiro Davi concorda e cita as barbaridades históricas cometidas pelo comprometimento dos conselheiros com outras questões. Pede que a presidenta seja mais generosa na concessão da palavra, que a lei de hoje seja aprovada, mas que futuramente as questões sejam apresentadas previamente ao Conselho, salientando que formular as normas técnicas é uma competência do Depto do Meio Ambiente, mas conviria que isso fosse discutido no CONDEMA antes. A presidente sugere que seja apresentada uma discussão do art. 3º para alteração da lei do CONDEMA. O conselheiro Rodrigo diz que tem que seguir o princípio da legalidade, acha que o CONDEMA tem que examinar e repassar as ações ambientais independente da lei que o regulamenta e que o Conselho pode se posicionar mediante essa questão, seja a lei aprovada ou não. O conselheiro Thiago pede tempo para análise da lei de arborização e propõe retirar a votação até que os conselheiros conheçam a lei. A secretária alega que todos os conselheiros têm o dever de conhecer a lei de arborização do município. O conselheiro Ribas pergunta há quanto tempo a lei tramita, o biólogo do Depto do Meio Ambiente, Thiago, diz que a lei veio para resolver demandas e que é impossível que toda demanda tenha que passar pelo CONDEMA. A conselheira Ana Paula sugere que haja o estudo da lei e seja deliberado em uma reunião extraordinária. A presidenta sugere que seja votada então a retirada da lei ao que os conselheiros alegam que não é o caso. Ao término das discussões, foi feita a à votação nominal para saber se alguém se opõe às alterações propostas à lei e por 15 votos a favor e 01 contra, as alterações foram aprovadas. Às 16 horas e 20 minutos foi encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Karen Cristina Gewehr, representante do Poder Público designada para secretariar a reunião, juntamente com a Secretária eleita do Conselho, Sra. Maridel Polachini, lavramos a presente ata que, depois de lida e aprovada pela Plenária, vai assinada por nós e pela presidente do CONDEMA.

Peruíbe 09 de fevereiro de 2018.

Assinado no original
Karen Cristina Gewehr
Secretária designada

Assinado no original
Maridel Polachini Lopes
Secretária eleita

Assinado no original
Rosangela Barbosa
Presidente do CONDEMA